

EMENDA Nº. 001, de 30 de março de 2026.



Ao Projeto de Lei nº 046, de 13 de fevereiro de 2026 (Processo nº. 00246/2025), de autoria do Vereador Fabrício Morais Souto Martins, que *‘Dispõe sobre a inserção de código de barras bidimensional QR (“QR CODE”) em todas as placas de obras públicas municipais em andamento, para leitura por dispositivos móveis, e dá outras providências’*.

O vereador infrafirmado, usando das suas atribuições legais, vêm propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º. Acrescente-se parágrafo 2º ao art. 1º. (convertendo-se o atual “Parágrafo único” em “Parágrafo 2º”) do Projeto de Lei nº 046, de 13 de fevereiro de 2026 (Processo nº. 00246/2026), a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º

§ 1º. A medida constante desta Lei visa garantir transparência ativa e acesso simplificado à população às informações de cada obra pública, fortalecendo o controle social e evitando eventuais irregularidades.

§ 2º. A obrigação de que trata o *caput* somente será exigível nas contratações levadas a efeito posteriormente à publicação desta lei.

Art. 2º. Modifique-se o *caput* do art. 5º do Projeto de Lei nº 046, de 13 de fevereiro de 2026 (Processo nº. 00246/2026), a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará em ato próprio, além de outros aspectos julgados pertinentes, a definição das dimensões e das características do QR Code para atender às disposições da presente Lei.



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

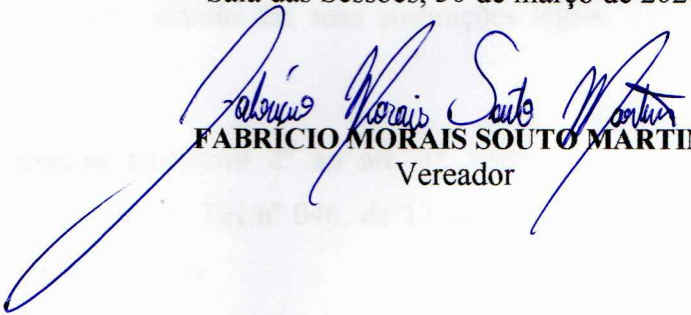
Art. 3º. Modifique-se o Parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei nº 046, de 13 de fevereiro de 2026 (Processo nº. 00246/2026), a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo Único. As penas previstas nesta Lei serão impostas solidariamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao titular da Secretaria Municipal responsável pelo acompanhamento da obra, observado e obedecido o rito de processo político-administrativo previsto nos arts. 93 a 95 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.


FABRICIO MORAIS SOUTO MARTINS
Vereador